PROGRAMA DE CONCURSO

Artigo 1º
Identificação do Concurso

1.1-Concurso público **"PAQ.159/2020– Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança para a empreitada " Estádio Municipal do Fontelo-Requalificação Pista, Relvado e Rega"** - EDOC/2020/34321, em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos.

1.2-O concurso é aberto nos termos da alínea b) do nº1 artigo 20º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017, de 31 de agosto, que regula o presente concurso.

Artigo 2º
Entidade Adjudicante

2.1- A entidade pública adjudicante é o Município de Viseu, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, com os números de telefone 232 427 458, *www.cmviseu.pt*; e-mail *uocp@cmviseu.pt*

2.2- O processo de concurso decorre na unidade orgânica da contratação pública através da plataforma eletrónica *www.acingov.pt*, de acordo com as condições constantes no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos.

Artigo 3º
Órgão que tomou a decisão de contrat

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmº Sr. Vereador João Paulo Gouveia em 25/11/2020.

Artigo 4º
Consulta e disponibilização das peças do procedimento

O presente procedimento é tramitado na plataforma eletrónica **www.acingov.pt** onde são disponibilizadas, gratuitamente, as peças do procedimento e através da qual são realizadas todas as notificações e comunicações.

Artigo 5º
Preço Base

O preço base do presente procedimento é de € 30.500 (trinta mil e quinhentos euros), acrescido de Iva á taxa legal em vigor.

Artigo 6º
Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

6.1- Os esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais são regulados em conformidade com o artigo 50º do DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017, de 31 de agosto;

6.2- Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6.3-Orgão competente para prestar os esclarecimentos é o Exmº Sr. Vereador João Paulo Gouveia.

Artigo 7º

Regras de participação

Requisitos de acesso á plataforma eletrónica:

A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento "Concurso" a ser efetuada no portal www.acingov.pt.

Artigo 8º

Prazo de execução

8.1 - O contrato produz efeitos a partir do dia útil seguinte da assinatura do contrato e mantém-se em vigor pelo período **de 250 dias**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

8.2- O contrato cessa no seu termo sem qualquer aviso prévio.

Artigo 9º

Documentos que constituem a proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do **Anexo I** ao CCP conforme anexo junto, nos termos do disposto na al. a) do nº1 do artigo 57º do mesmo diploma;

b) Proposta formulada nos termos do **Anexo A** que se junta. Os concorrentes têm de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento e a lista dos preços unitários que serviram de base á elaboração da mesma;

c) **Declaração de independência** da proposta, onde conste a ausência material de qualquer tipo de comunicação e/ou relação tida entre a empresa candidata e as suas concorrentes na apresentação da sua proposta;

d) Declaração do concorrente com a constituição nominal da equipa técnica a afetar à fiscalização da empreitada indicando as funções a desempenhar por cada um dos técnicos, incluindo os respetivo curriculum vitae (ANEXO II)

e) Declaração assinada pelo Diretor da fiscalização proposto, assumindo a responsabilidade pela função proposta, comprometendo-se a desempenhá-la durante toda a prestação com proficiência e rigor;

f) Documento com a listagem das prestações de serviços de natureza idêntica às que constituem o objeto do presente Concurso, especificando em cada caso: designação do serviço prestado e datas de inicio e conclusão do mesmo, entidade para quem foi realizado, descrição geral, valor total (ANEXO III).

g) Declaração do concorrente com a constituição nominal da equipa técnica com a função de coordenação de segurança em obra, incluindo os respetivos curriculum vitae e Certificado de Aptidão Profissional (CAP) de Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho (ANEXO IV);

h) Deve o Diretor de Fiscalização apresentar declaração de Entidade Adjudicante em como já dirigiu a Fiscalização de empreitadas de obra Pública de idêntica natureza no valor mínimo de 900.000,00€ (euros), nos últimos 3 anos.

i) Quaisquer outros documentos que o concorrente pretenda apresentar, por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na al. b) do nº1 do artigo 57º.

NOTAS:

1- Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar.

2- No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, pelos seus representantes, ou pelo representante comum, quando acompanhada de instrumentos de mandatos, emitidos por cada uma das entidades que o compõem, a designar um representante comum para a prática de todos os atos no âmbito do concurso.

3- Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por considerar indispensáveis, por conterem atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

4- Todos os preços ou valores monetários constantes da proposta são expressos em euros e devem ser indicados em algarismos sem incluir o IVA.

5- Quando algum valor constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência prevalece este último e sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

6- Todos os preços devem ser apresentados até à segunda casa decimal, sendo os arredondamentos feitos, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo e, no caso de ser um valor exatamente intermédio, será feito por excesso.

7- Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10º

Idioma dos documentos da proposta

A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 11º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

Artigo 12º

Negociação

As propostas não serão objeto de negociação

Artigo 13º

Prazo e modo de apresentação e entrega de propostas

13.1-Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica **Acingov**.

13.2-A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, até às **23h 59m** do **12º dia** a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

13.3-Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado na plataforma, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado á entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega de propostas.

13.4-A proposta e os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, e deverão ser datados e assinados, através de certificado digital qualificado, nos termos do artigo 62º do CCP.

Artigo 14º

Critério de adjudicação e desempate

A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade "Melhor relação qualidade–preço", de acordo com os seguintes fatores:

a) Preço Global da Proposta (PGP) – 40%

b) Qualidade Técnica da Proposta (QTP) - 60%

ponderados de acordo com a seguinte expressão matemática, e arredondada a 2 (duas) casas decimais:

VP = PGP (40%) + QTP (60%)

Os Fatores serão avaliados de acordo com o seguinte:

a) Preço Global da Proposta (PGP) - (40%)

Para a classificação neste descritor usaremos a seguinte expressão matemática:

Em que:

$$V1i = \left(\frac{Pb - Pi}{Pb - Pl}\right) \times 100$$

V1i – classificação a atribuir ao concorrente em análise;

Pb – Preço base do concurso;

Pi – Preço da proposta em análise;

Pl – Preço alvo considerado pela entidade adjudicante - 18.300,00€.

A aplicar para valor das propostas – 18.300,00€≤ Pi ≤30.500,00€

ou:

$$V1i = 100 + \left(\frac{Pl - Pi}{Pl}\right) \times 2$$

V1i – classificação a atribuir ao concorrente em análise;
Pb – Preço base do concurso;
Pi – Preço da proposta em análise;
Pl – Preço alvo considerado pela entidade adjudicante - 18.300,00€.
A aplicar para valor das propostas – Pi <18.300,00€

b) Qualidade Técnica da Proposta (QTP) - (60%)

Para a classificação neste descritor usaremos a seguinte expressão matemática:
Em que:

$$QTP = 0{,}50 \times TDF + 0{,}30 \times FOR + 0{,}20 \times EFE$$

TDF – Pontuação parcial atribuída ao subfator "Técnico para a função de Diretor de Fiscalização" conforme seguinte quadro de pontuação

DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Membro Sénior com 10 anos de experiência	20 Pontos
Membro Sénior com 11 anos de experiência	40 Pontos
Membro Sénior com 12 a 13 anos de experiência	60 Pontos
Membro Sénior com 14 a 15 anos de experiência	80 Pontos
Membro Sénior com mais de 15 anos de experiência	100 Pontos

FOR – Pontuação parcial atribuída ao subfator "Técnico para a função de Fiscal de Obra Residente" conforme seguinte quadro de pontuação:

TÉCNICOS (conforme ANEXO II)	**PONTUAÇÃO**
Com 5 anos de experiência	20 Pontos
Com 6 a 8 anos de experiência	40 Pontos
Com 9 a 11 anos de experiência	60 Pontos
Com 12 a 15 anos de experiência	80 Pontos
Com mais de 15 anos de experi-ência	100 Pontos

EFE - Pontuação parcial atribuída ao subfator "Empreitadas Fiscalizadas pelo Técnico para a função de Diretor de Fiscalização" de natureza idêntica às que constituem o objecto do presente Concurso, pelo menos uma deve ser de valor mínimo de 3.500.000,00€ nos últimos 3 anos, conforme seguinte quadro de pontuação:

N.º de EMPREITADAS (Conforme ANEXO III)	**PONTUAÇÃO**
1 Obra	20 Pontos
2 Obras	40 Pontos
3 Obras	60 Pontos
4 Obras	80 Pontos
5 ou mais Obras	100 Pontos

CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de empate, a ordenação das propostas será feita atendendo ao seguinte critério:

Em 1.º lugar – A proposta ordenada em posição mais elevada no fator "Qualidade Técnica da Proposta ".

Em 2.º lugar – A proposta que considere o preço mais baixo no fator "Preço Global da Proposta".

Em 3.º lugar – A proposta que apresente pontuação mais elevada no subfator "Técnico para a função de Diretor de Fiscalização".

Nota: Os concorrentes que não cumpram os requisitos exigidos na avaliação da Equipa de Fiscalização (ponto 6 do CE) serão excluídos.

Artigo 15º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Em conformidade com o artigo 65º do DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017, de 31 de agosto, o prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.

Artigo 16º

Documentos de habilitação/adjudicatário

16.1-Declaração emitida conforme o Anexo II do CCP, que também se junta, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial;

16.2-Certidão do Registo Comercial do Concorrente;

16.3-Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP, DL nº18/2008, de 29 de janeiro, na redação do DL nº111-B/2017 de 31 de agosto;

16.4- Declaração de inexistência de impedimentos, conforme o Modelo Q, em anexo ao programa de concurso, para o cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho, cuja omissão determina a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 87º-A do CCP;

16.5- Documento comprovativo de registo no RCBE – Registo Central do Beneficiário Efetivo. *(Não aplicável a entidades em nome individual).*

- Tendo em atenção o disposto no nº1, b) do artigo 37º da Lei nº89/2017, de 21 de agosto, o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei nº89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do presente procedimento, constituindo causa de caducidade da adjudicação por força do disposto no artigo 87º-A do CCP.

16.6-A não apresentação dos documentos de habilitação, determina por força do artigo 86º, a caducidade da adjudicação, sem prejuízo do disposto nos números 2 a 4 do referido artigo 86º.

Artigo 17º

Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

17.1-Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na plataforma eletrónica AcinGov, ou no caso de a mesma se encontrar comprovadamente indisponível, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, uocp@cmviseu.pt.

17.2-Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar ao Município de Viseu, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os documentos estejam redigidos em língua portuguesa.

17.3-Os documentos deverão ser apresentados no prazo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

17.4- O prazo para supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar á caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º é de 5 dias.

Artigo 18º

Condições de pagamento

18.1-Conforme o estipulado no artigo 299º do CCP, aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro.

18.2-Os pagamentos serão efetuados contra fatura emitida e conforme plano de repartição de pagamentos indicado na proposta contratualizada;

18.3-Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a confirmação dos serviços prestados ao abrigo do contrato.

18.4-Em caso de discordância por parte do município de Viseu, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder á emissão de nova fatura corrigida.

Artigo 19º

Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes á elaboração da proposta.

Artigo 20º

Prestação da caução (Não aplicável)

Artigo 21º

Possibilidade de adoção de um Ajuste Direto nos Concursos Públicos (Não aplicável)

Artigo 22º

Preço anormalmente baixo (Não aplicável)

Artigo 23º

Impedimentos

23.1-Não podem ser concorrentes ou integra qualquer agrupamento concorrente, as entidades em relação às quais se verifique algum dos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP.

23.2-A ocorrência de qualquer dos impedimentos referidos implica a exclusão do concorrente, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A do CCP.

Artigo 24º

Legislação aplicável

24.1-Em tudo quanto for omisso no presente Programa de Concurso observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo DL nº18/2008, de 29 de janeiro, e republicado pelo DL nº111-B/2017, de 31 de agosto.

24.2-Á contagem dos prazos previstos no presente Programa de Concurso aplicam-se as regras constantes do artigo 470º do CCP.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

(Nome, estado, profissão e morada, e/ou firma e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento a que se refere o anúncio de procedimento nº. …., publicado no D.R. nº ……, datado de..., obriga-se a efetuar a entrega dos bens objeto do contrato, em conformidade com o mesmo, pelo valor global de... euros, (por extenso e por algarismos.) Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões).

Valor total da proposta: €…….

Condições de pagamento;

O prazo de execução da prestação de serviços é de 250 dias:

Prazo de manutenção da proposta (em conformidade com artº 65º. do CCP)

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data e assinatura:

ANEXO II

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea c) do artigo .º do Programa)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara que a sua representada cumpre os requisitos necessários para a prestação de serviços, relativo às funções de Diretor de Fiscalização, Fiscal Residente, Técnico Instalação Elétrica, apresentando no quadro seguinte os técnicos que integram a equipa técnica, relativamente aos quais apresenta em anexo os respetivos documentos comprovativos.

Nome	Função	N.º Cédula Profissional da OE (ou equivalente)	Anos Experiência Profissional em Fiscalização (n.º)

Lista de documentos anexos:

- Curriculum vitae;
- Declaração da Ordem dos Engenheiros (ou equivalente);

... (local),... (data),... [assinatura (1)].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DESDE 1 DE JANEIRO DE 2014

F..... na qualidade de representante(s) legal(ais) de …… , declara(m), para efeitos do exigido na alínea e) do artigo .º do Programa que acompanham a proposta do Programa de Concurso referente à Prestação de Serviços de Fiscalização e Coordenação de Segurança da Empreitada de …….., sob compromisso de honra, que o Técnico para a função de Diretor de Fiscalização realizou, desde 1 de Janeiro de 2015, as prestações de serviços de Fiscalização identificadas e caracterizadas na seguinte listagem:

Designação	Caracterizaçã o sumária	Localização	Cliente	Desde---/---/--- a ---/---/---	Valor do contrato (euros) sem IVA	Valor da empreitada (euros) sem IVA

O(s) declarante(s) tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da Proposta apresentada, bem como da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

Quando a entidade o solicitar, o concorrente obriga-se a apresentar documentos comprovativos de qualquer das situações referidas nesta declaração.

O(s) declarante(s) tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, ou a sua exclusão do procedimento ou a anulação da adjudicação que eventualmente lhe seja efectuada,.

Data: ___/___/___

Assinatura (a) _____

a) Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente.

ANEXO IV

Modelo de Declaração

(a que se refere a alínea f) do artigo .º do Programa)

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara que a sua representada cumpre o requisito mínimo de capacidade técnica definido relativo à função de Coordenador de Segurança em Obra, apresentando no quadro seguinte os técnicos, relativamente aos quais apresenta em anexo os respetivos documentos comprovativos.

Nome	N.º CAP	Anos Experiência Profissional como CSO (n.º)

Lista de Anexos:

- Curricula vitae;
- Certificado de Aptidão Profissional de Técnico Superior de Higiene e Segurança.

... (local),... (data),... [assinatura (1)].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

(1) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Modelo Q

Declaração de inexistência de impedimentos

(Declaração para cumprimento do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho)(1)

Nome: _____

Número de documento de identificação: _____

Morada:_____

Na qualidade de concorrente/candidato no procedimento de contratação pública

PAQ. ___/2020 - _____

Declaro que não me encontro em nenhuma das situações previstas nos números 1 a 5 do artigo 9º da Lei nº52/2019, de 31 de julho;

Indicação da relação em causa, nos termos e para os efeitos previstos nos números 9 a 11 do artigo 9º da Lei nº 52/2019, de 31 de julho

_____

_____

_____

_____,___/_____/___

_____

(1) *Aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos*